

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201
DE 09 DE MAIO DE 2023

(Projeto de Lei Complementar nº 30/2022 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Junior)

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 251 DA LEI Nº 3.529, DE 16 DE ABRIL DE 1968, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de abril de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.201

Art. 1º VETADO.

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº 390, de 19 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 09 de maio de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2023.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento